SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3346

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 259/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para implantação de sistema informatizado de gestão previdenciária junto ao Poder Legislativo;

Considerando, a necessidade de atender a legislação previdenciária no que tange a gestão do regime próprio;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a implantação de sistema informatizado de gestão previdenciária junto ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais) e mensal de R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais) mensais, por um período de 05 (cinco) meses, a contratação da empresa ACÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.660/0001-20.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa ACÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.660/0001-20, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa ACÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.660/0001-20, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E0353E37

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 259/2024.
Contrato nº 10/2024.
Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema informatizado de gestão previdenciária junto ao Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: ACÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 14.181.660/0001-20.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
Valor Mensal: R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).
Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
Data de assinatura do Contrato: 14/06/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 14 de junho de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:497BF013

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 11/2024

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 11/2024, tendo por objeto Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados da Câmara Municipal de Quirinópolis, com o fornecimento de mão de obra e das peças necessária, conforme as exigências do presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 07/2024, contrato nº 06/2024 com a empresa **BATISTA E CASTRO LTDA**, CNPJ: 23.288.224/0001-46, valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de junho de 2024.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contrato

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F93229E5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 128

PORTARIA Nº 128/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder diária ao Senhor IURY TAVARES MARTINS, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Assessor Parlamentar I, inscrito no CPF 054.598.451-30 e RG 6075518 SSP-GO, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, em Visita a Alego (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 18 e 19 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:07B33C63

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 127

PORTARIA Nº 127/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora MARIA CLARA TAVARES SILVA, lotada no cargo de Gerente de Auditoria e Exames de Contas, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4E5C53E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 196/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para troca de extintores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa para troca de extintores;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a contratação de empresa para troca de extintores;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para troca de extintores.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para troca de extintores, por meio da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizado na RUA U, QD.48, LT.10, S/N– NOVA VILA – CEP 75.681-662 – CALDAS NOVAS-GO, com sede em Amaralina – Go;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)** em favor da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizado na RUA U, QD.48, LT.10, S/N– NOVA VILA – CEP 75.681-662 – CALDAS NOVAS-GO para a contratação de empresa para troca de extintores, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizado na RUA U, QD.48, LT.10, S/N– NOVA VILA – CEP 75.681-662 – CALDAS NOVAS-GO, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C0934357

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 197/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para troca de extintores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa para troca de extintores;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a contratação de empresa para troca de extintores;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para troca de extintores.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para troca de extintores, por meio da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizado na RUA U, QD.48, LT.10, S/N– NOVA VILA – CEP 75.681-662 – CALDAS NOVAS-GO, com sede em Amaralina – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** em favor da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizado na RUA U, QD.48, LT.10, S/N– NOVA VILA – CEP 75.681-662 – CALDAS NOVAS-GO para a contratação de empresa para troca de extintores, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizado na RUA U, QD.48, LT.10, S/N– NOVA VILA – CEP 75.681-662 – CALDAS NOVAS-GO, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6309B056

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PROCESSO Nº 208/2024
PREGÃO PRESENCIAL 002/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de hospedagem em hotel, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 09/01/2024 a 09/01/2025.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**
EMPRESA: **MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** CNPJ Nº 46.267.625/0001-15, Rua Antônio Correia de Miranda, nº 221 – Centro, Amaralina, telefone (62) 98106-3457, representada pela Sra. NILSA MARQUES MONTEIRO, CPF nº 794.312.751-04.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AC2E8203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº008/2024 ERRATA

ERRATA Nº 008/2024 18 DE JUNHO DE 2024.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **615/2024, de 11 de Junho de 2024**, do servidor:**SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... conduzindo o veiculo: **MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684;**

Leia-se:

... conduzindo o veiculo: **VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07**;

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:635C17D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº009/2024 ERRATA

ERRATA Nº 009/2024 18 DE JUNHO DE 2024.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **636/2024, de 17 de Junho de 2024**, do servidor:**SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais);

Leia-se:

... devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F7903571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGAO ELETRONICO:039/2024

ERRATA DE EDITAL PREGAO ELETRONICO: 039/2024

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Edital PREGAO ELETRONICO 039/2024. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções no Edital:

Na onde se lê:

Aquisição de equipamentos que compõem a definição (AAL) – ACADEMIA AO AR LIVRE fabricados em aço galvanizado, para implantação de espaços denominados como "ÁREA DE ATIVIDADE FÍSICA E LAZER".

Leia sê:

Aquisição de equipamentos que compõem a definição (AAL) – ACADEMIA AO AR LIVRE fabricados em **aço carbono**, para implantação de espaços denominados como "ÁREA DE ATIVIDADE FÍSICA E LAZER".

3-Em razão das retificações contidas na presente errata se altera a data de abertura para o dia 01 de julho de 2024 as 09 horas.

4-*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 17 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EC76DB2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 048/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 048/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para **Registro de Preço para aquisição de PAPEL TOALHA FOLHAS que foi declarada fracassada em licitação, para atender as demandas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 048/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:75BE9B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N° 868/GAB/2024

PORTARIA N° 868/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Chapadão do Céu – GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, no uso das atribuições legais que lhe confere, consonante ao artigo 155, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei n° 1.402, de 19 de outubro de 2020 e o Decreto n° 070, de 26 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – Sr. Alberi Pinheiro, que exercerá cargo de Presidente do Conselho;
II – Sr. Flávio Welliton da Cruz de Santana, Representante da Secretaria Municipal de Obras;
III – Sra. Fernanda de Souza Iembo Barbosa, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Sra. Nailde Volk, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – Sr. Luiz Cláudio Rodrigues, Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
VI – Sr. Gutemberg Bezerra Morais, Representante da Polícia Militar;
VII – Sr. Márcio dos Santos Prado, Representante do Corpo de Bombeiros;
VIII – Sra. Jéssica Lara Chaves, Representante do Instituto Sanches Fernandes;
IX - Sra. Luciana Pais, Representante da Associação Rotary Club de Chapadão do Céu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:92F772D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.429/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.429/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM (PERNOITE) DESTINADOS AOS COLABORADORES DO XVII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/06/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 18 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:89B65E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.423/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.423/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DESTINADO AO VEICULO ÔNIBUS SCANIA, PLACA BWA-6361, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E MELHORAR O DESEMPENHO EM SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/06/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de junho de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:19813059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.437/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.437/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS FERRAMENTAS ROÇADEIRA STHIL E DO MOTO SERRA STHIL - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/06/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de junho de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:95EE4E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2684/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, Plano de Trabalho nº 202300010002773, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 02/07/2024, às 08:00h. Início da sessão pública no dia 02/07/2024, às 08:01h. Início da sessão de disputa de lances dia 02/07/2024, às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de

19/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico BLL - https://bll.org.br/; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 19 de junho de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:338D8100

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.582.087/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 77.767,10 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 11/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:91402ABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº238. /2024

Processo:3129/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: A O ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médica na atenção básica.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (12/06/2024 à 31/12/2024)

ELAINE DE SOUSA OLIVEIRA.
Agente de Contrtação.
Decreto n.º 1.230/2024. 12 de Junho 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:39AA8CD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2921/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 149/2024

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** notificam a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48, estabelecida na Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02 – Bela Vista, CEP: 99.704-066, Erechin - RS, representada por sua Sócia Administradora MARIA FERRARI SPAZZINI, para imediata assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 149/2024**, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 18 de junho de 2024 no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária de Saúde. Decreto N. 1.231/2024. 18 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:778F317B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO – PROCESSO 748/2024

ARP 511/2023 – PE 54/2023.

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** intimam a empresa **CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.872.424/0001-00, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD N. 748/2024**, que encontra-se disponível à empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO
Assis. Secretária. Decreto N. 1.231/2024. 18 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:69712CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de julho de 2024** às 08:01h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **026/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRICICLOS CARROCERIA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 18 de junho de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação –
Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:25F1F20D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2024

Contrato n° 152/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:LS ENGENHARIA EIRELI
Objeto: OBRA DE CERCAMENTO DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Dotação: *020.0018.0541.02010.2.237.339039 FICHA 022*
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 17/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:17/06/2024
Processo: 3808/2024
Concorrência: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AB6C6A62

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2024

Contrato n° 093/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,
CNPJ/MF sob o nº 22.228.679/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM
Valor:R$ 5.690,43 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos)
Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102
010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102
010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 11/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:11/06/2024
Processo: 1626/2024
Pregão Eletrônico: 022/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74A5B3DC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADO AS EMPRESAS **V.L. FUZETI-COMERCIAL**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.523.731/0001-35**, PARA APRESENTAR PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, DEVENDO SE APRESENTAR NO PRAZO DE 24 (HORAS) A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR.

MARA ROSA 18/06/2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7FC21FA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°401/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de suprimentos para impressoras.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de suprimentos para impressora.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a secretaria de Saúde com a aquisição de suprimentos para impressora, mediante grande quantidade de impressões que ocorre nessa secretaria. em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos a população, necessitando assim recarregar os cartuchos e toners das impressoras várias vezes, se faz necessária, haja vista a otimização do ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de suprimentos para impressora.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de suprimentos para impressoras,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70,

neste ato representado pela Sr.(a). KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 024.998.911-57.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$27.194,93** (VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)**,** em favor da KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70**,**para a contratação para aquisição de suprimentos para impressoras, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157**, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E0AA3D1F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024

Contrato n°095/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 17.340,80(DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação: 10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:18/06/2024
Processo:4976/2024
Dispensa: 269/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2F0C0B07

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2024

Contrato n°151/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$27.194,93 (VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
Dotação: 04.122.052.2.006.339030 FICHA 067 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:18/06/2024
Processo:4977/2024
Dispensa: 270/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD7AA507

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°96/2024

Contrato n°96/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:PROTEC PRODUTOS CIETIFICOS LTDA, CNPJ. n° 01.014.406/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE HBA1C PARA O LABORATÓRIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS**)**
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:17/06/2024
Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024
Processo: 5198/2024
Dispensa: 271/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D9C72A57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 405, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5374/2024."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 5374/2024;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	MARILIA OLIVEIRA CAMARGO
CPF:	708.137.961-30
VALOR R$:	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 18 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:86D47668

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 406, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5374/2024."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 5374/2024;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:

l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	MARILIA OLIVEIRA CAMARGO
CPF:	708.137.961-30
VALOR R$:	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 18 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F9AA151

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°404/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de Show artístico no tradicional Arraia na Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de Show artístico no tradicional Arraia na Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de show artístico no tradicional Arraia na Sexta Top, visando oferecer cultura e lazer para a população do Distrito de Fiicolandia e ainda fomentar a economia local em virtude da realização do evento.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Show artístico no tradicional Arraia na Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Show artístico no tradicional Arraia na Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FABIO JOSE DE SOUZA SALVIANO 02374559190**, CNPJ. n°**36.218.551/0001-73,** neste ato representado por seu proprietárioSr**. FABIO JOSÉ DE SOUZA SALVIANO**, inscrito no **CPF nº023.745.591-90.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.000,00 (Dois mil reais),** em favor da empresa **FABIO JOSE DE SOUZA SALVIANO 02374559190**, CNPJ. n°**36.218.551/0001-73,** para a contratação da prestação de serviços de Show artístico no tradicional Arraia na Sexta Top, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO JOSE DE SOUZA SALVIANO 02374559190**, CNPJ. n°**36.218.551/0001-73.**

Mara Rosa - Go, de 18 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B15E510

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia 03 de julho de 2024, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício deMoura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, namodalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2024, tipo menor preço global, paramontagem, desmontagem, mão de obra e locação de materiais paraestrutura necessária para a realização da 31ª EXPOAGRO E 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO , conforme Edital e anexos, disponíveis no site oficialdo município: www.mararosa.go.gov.br. Processo n° 2301/2024.

Mara Rosa, 18 de junho de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8CD3D678

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°407/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Oxímetro de Pulso Portátil UT100-MD para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Oxímetro de Pulso Portátil UT100-MD para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de Oxímetros de Pulso para auxiliar no diagnóstico dos pacientes que derem entrada nos leitos de retaguarda do Hospital Municipal. O Oxímetro é utilizado para verificação dos níveis de Co2, sendo capaz de medir a saturação de oxigênio no sangue, ou seja, a porcentagem de oxigênio que está sendo transportado na circulação sanguínea. Essa aquisição irá colaborar com a continuação da prestação de serviços na saúde do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Oxímetro de Pulso Portátil UT100-MD para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Oxímetro de Pulso Portátil UT100-MD para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n° 49.743.094/0001-88,** neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA**, inscrita no CPF sob nº700.465.451-66.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 14.054,16 (**quatorze mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos**),** em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n° 49.743.094/0001-88** para a aquisição de Oxímetro de Pulso Portátil UT100-MD para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n° 49.743.094/0001-88,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:769A6C6F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°99/2024

Contrato n°99/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n° 49.743.094/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT100-MD PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$ 14.054,16 (QUATORZE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**)**
Dotação:
nº**10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107**
nº**10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107**
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:18/06/2024
Vigência: 18/06/2024 a 31/12/2024
Processo: 5174/2024
Dispensa: 274/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A92C056D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **01 de julho de 2024**, às **08:h20min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de Materiais para 2º etapa de construção de calçadas no Município de Matrinchã-GO, Advindo de Emenda Estadual Nº 1500 (Processo nº 202400042002808), conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 18 de junho de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1BD22124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **04 de julho de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma do telhado e execução de calçada e passeios do Centro de Convivência Otacília Carvalho Souza, conforme especificação em termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 04/07/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 04/07/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 17/06/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB07A476

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 538, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 725 de 30 de outubro de 2013 que regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, contidas na Lei Complementar nº 006, de 11 de dezembro de 2001, institui o Gerenciamento Eletrônico do ISSQN – Sistema Eletrônico de Gestão, a Escrituração Econômico-Fiscal, e a emissão de Guia de recolhimento por meios eletrônicos, institui a Nota Fiscal

Eletrônica de Serviços – NFS e, estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere o art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 11 do Decreto 725/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – O sistema a que se refere este Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias após a data do vencimento determinada no Art. 14 deste Decreto, executará "de ofício", independentemente de qualquer ação do contribuinte, a apuração das operações fiscais como prestador e tomador.

Art. 2º - Fica alterado do artigo 31 do Decreto nº 725/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - O Tomador de Serviço poderá recusar o registro da declaração que lhe foi condicionado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e declarada pelo prestador de serviço e que não ultrapasse a data limite da apuração fiscal de determinada competência.

Art. 3º - Fica alterado do artigo 32 do Decreto nº 725/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua emissão.
§ 1º. A eventual substituição de NFS-e cancelada poderá ser realizada pelo emitente dentro do prazo de 6 (seis) dias após a sua emissão, sendo vedada a alteração dos seguintes campos:
Dados Tomador;
Data Prestação do Serviço;
Valor do Serviço Prestado.

§ 2º. Após o prazo de cancelamento pelo prestador de serviço, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e somente poderá ser cancelada após parecer do órgão responsável da Fazenda Municipal, apurado em processo administrativo, cuja solicitação deverá vir acompanhada da anuência do tomador do serviço, pessoa física ou jurídica, em que se comprove a não a realização do serviço objeto do imposto, bem como requerimento por parte do Prestador de Serviço.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 37 do Decreto nº 725/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 – As alterações contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN a partir do mês de competência Junho de 2024.

Art. 5º - Fica acrescido o artigo 42 ao Decreto nº 725/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 - O prestador e/ou tomador do serviço deverão acessar o sistema de gestão e controle do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e poderão realizar a apuração do documento de arrecadação antes do vencimento do imposto, e efetuar o pagamento do imposto dentro do prazo previsto na legislação municipal.

I - Para o tomador de serviços a totalização dos valores abrangerá:
a) os serviços migrados e gravados automaticamente da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e para sua escrituração de prestadores do município;
b) das Notas Fiscais oriundas de serviços tomados de prestadores de fora do município;
c) de serviços tomados sem documentação fiscal, oriundos de prestadores de dentro e de fora do município.

II - Na ocorrência de inclusão ou exclusão de dados de Nota Fiscal ou outro documento após a totalização das operações fiscais, *o sistema irá disponibilizá-los em situação de pós-totalização, para implementar a condição de ajuste na apuração subsequente, caso haja alteração na tributação.*

III - O *sistema disponibilizará ao prestador e ao tomador de serviço a opção de editar e obter o documento para pagamento do valor ajustado a que se refere ao caput, inibindo o ajuste após o prazo de vencimento do imposto, estabelecido no Art. 14 deste Decreto.*

Art. 6º – Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 16º do Decreto 725/2013.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E078D5A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 2023015506-1
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CMN – CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.152.803/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para *reurbanização dos Córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros*.
Pela Presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa contratada, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração de Mineiros/GO e a empresa acima supracitada.

Mineiros, 13 de junho de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6FE1F1E1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024035328

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 29 de Maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
100	0326	VIVIANE RESENDE DA MACENA OLIVEIRA	05/09/1981
105	1115	PABLINE DE OLIVEIRA	25/11/1989

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
72	1727	CHRISTIANE MARQUES GONZAGA	30/11/1977
73	0065	FABIOLA SILVA MARTINS	14/04/1985
74	0980	MARIA VALERIA DOS SANTOS	21/12/1989

Auxiliar de Secretaria– Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
42	1738	DANILA SILVA MARIANO	28/09/1986

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87B3CE01

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024035328

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 07 de junho de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
75	0168	DAILMA CAMPOS OLIVEIRA	17/04/1999
76	0928	ALENILDA BARCELOS SOUZA	21/12/1975

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F20E14C5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024035328

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 12 de junho de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
77	1620	GLENDA AYBIL DE MORAES	20/01/1978

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
106	1115	TATIANE DOURADO RESENDE	20/12/1989

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:207C7CDC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024035328

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 17 de junho de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
80	0076	DAIANE CRUZ VIEIRA	06/03/1996

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:359E2B58

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024035328

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 14 de junho de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
78	0261	GENAINA MARIA DA SILVA	19/03/1984
79	1283	JACKELINE SOUSA VIEIRA	06/03/1995

Monitora de Creche – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
166	0943	ENGRID SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	22/01/2004

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2184E738

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5031

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5031 Data: 18/06/2024
Ordem de Serviço 202400609 Data: 05/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: NELMA SOUZA REZENDE BONFIM
CCP: 760
CNPJ/CPF: 299.615.641-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À RUA ARAGUAIA, QUADRA 19, LOTES 25 E 26, LEONTINO, CCI'S: 12918 E 12919. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022328. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10262359 Valor 200,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao

Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DF5CAF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATA DA CONSULTA PÚBLICA - POLITICA ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA GO.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), as quatorze (14) horas e trinta (30) minutos, no Ponto de Cultura de Nova América, situado a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira n. 452 - centro, aconteceu a Consulta Pública sobre a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – município de Nova América. Reuniram-se em plenária cerca de 15 artistas, entre eles artesãos, artistas visuais e músicos, com a finalidade de conversarem sobre a lei de incentivo a cultura - Lei Aldir Blanc. A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Senhora Veralúcia Rocha Pimenta iniciou a consulta pública, agradecendo a presença de todos e pediu a artesã Edivânia para proferir uma oração, em seguida através de cartazes explicou o que vem a ser a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Primeiro explicou que a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura foi instituída pela Lei Nacional n. 14.399/2022 e visa repassar anualmente aos Estados, Distrito Federal e Municípios a importância de R$3.000,000,00 (três milhões de reais), os quais iniciaram em 2023 e finalizarão em 2027. Tal recurso se destina a custear ações e atividades relacionadas a cultura, em especial as ações desenvolvidas pelos agentes de culturais. Mostrando um segundo cartaz explicou em quais ações e atividades o município pode utilizar o recurso. O município pode realizar editais de fomento, executar projetos e ações culturais, adquirir imóvel tombado, construir e reformar espaços culturais. Na execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, o município deve priorizar o repasse aos agentes culturais locais. Em seguida a Secretária mostrou o extrato bancário com o saldo do valor da PNAB que foi creditado ao município de Nova América, o qual é no valor de R$36.565,15 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Explicou que o recurso não é muito, mas irá fazer a diferença e que cada município recebe de acordo com o número de habitantes. Explicou que para o município receber este recurso foi necessário preencher a documentação na plataforma transfere GOV, isto foi feito corretamente e em 06/03/2024 o dinheiro foi creditado, agora antes de executar será necessário fazer um Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Para elaboração deste plano se torna necessário a opinião da comunidade artística, por isto eles estão reunidos para dar sugestões, opinar sobre a construção dos editais. A palavra foi aberta a comunidade artística presente, os artesãos sugeriram lançar editais que priorizassem a realização de oficinas de artesanato e exposição do trabalho realizado. A artista visual Jania sugeriu que para os artistas visuais se lançasse editais onde os artistas trabalhassem a arte visual voltada a baunilha do cerrado, retratando através da arte a ligação da história do município com a planta. O músico Sebastião Campos também sugeriu que a parte da literatura, como os poetas, também seguisse a mesma linha, escrevendo sobre a baunilha. Os músicos presentes sugeriram o seguinte: um edital que previsse a realização de um festival de talentos musicais ou um edital de música nas praças, onde cada artista pudesse concorrer propondo uma seresta em uma praça da cidade. Os artistas presentes gostaram muito da sugestão das serestas nas praças, assim, ficou definido que os recursos da Lei Aldir Blanc Município de Nova América serão aplicados através de editais de fomento da música, do artesanato, das artes visuais e da literatura. A secretária ainda esclareceu que para os editais da Lei Aldir Blanc, não poderão se inscrever artistas que são funcionários públicos, ou seja, que vão para a folha de pagamento, seja ela, municipal, estadual ou federal. Finalizando a consulta pública e nada mais havendo a tratar a mesma foi dada por encerrada, e eu Veralúcia Rocha Pimenta, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, deste município, lavrei a presente ata que após ser lida será assinada por mim e por todos os presentes. Veralúcia Rocha Pimenta, Luana Pereira Leite, Maria José Barbosa de Oliveira, Sandra Lázara Vilela Maciel, Fernanda Júlhia de Oliveira, Sebastião Nogueira de Campos, Sônia Maria Pimenta, Cássia Rocha Nogueira, Edivania Pereira, Jânia Silvério da Silva, Janylla Karla T. de Souza, Maria da Glória Santos, Kátia Elis Oliveira, Fernandes de Melo Barbosa, Wilton Fernandes Sobrinho.

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:FD567596

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, junho 12, 2024

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019559
UF Ente Recebedor: GO
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NOVA AMERICA
CNPJ Ente Recebedor: 01.135.409/0001-88
Valor Total do Plano de Ação: R$ 36.565,15
Masked Input 36 565.15

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Veralúcia Rocha Pimenta

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Telefone: (62) 98507-2322

E-mail: smctmanovaamerica@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social no município de Nova América, estado de Goiás, aconteceu por meio de uma Consulta Pública de forma presencial, realizada no dia 29 de maio de 2024, as 14:30 na sede do Ponto de Cultura, situada a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira Qd. 27 Lt. 5 n.452 - Centro. Contou com a participação de 15 pessoas, dentre elas artistas visuais, artesãos e músicos. A consulta se realizou em forma de bate papo, onde se falou primeiro sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em seguida se mostrou o extrato bancário com o valor destinado ao município de Nova América e por fim foram colhidas as sugestões para elaboração dos editais de fomento a cultura da Lei Aldir Blanc município de Nova América.
Como em Nova América ainda não tem Conselho Municipal de Cultura a consulta foi realizada apenas com membros da

comunidade e artistas locais. Além da participação na consulta as pessoas também podiam enviar sugestões através do email: smctmanovaamerica@gmail.com, através de mensagens no WhatsApp (62)98507-2322 e de forma presencial na própria secretaria. Mesmo disponibilizando outros canais de comunicação para a comunidade dar sugestões, a maior participação aconteceu na consulta pública.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A Consulta Pública foi divulgada nas seguintes redes de sociais:
No PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no seguinte endereço: https://www.novaamerica.go.gov.br/consulta-publica-lei-aldir-blanc-2-29-05-24/
No FACEBOOK no endereço: https://www.facebook.com/share/hsj35EK8UAsVqmTm/
No INSTAGRAM no endereço: https://www.instagram.com/p/C7h6vS4NyOm/?igsh=MWpwcGF4MmZ2c3JybA==
No STATUS: Veralúcia Rocha Pimenta
Nos seguintes GRUPOS DE WHATSAPP: Feira Livre, Feira Livre de Nova América, Portal do Cerrado, Por do Sol, Casa do Criador, Artesanato, Sons da América, Música e outros;
Em CARRO DE SOM nas ruas de Nova América (propaganda volante).
META – Ações Gerais.
AÇÃO – FOMENTO CULTURAL
Atividade – PEQUENOS SHOWS NAS PRAÇAS PÚBLICAS E ENCONTRO DE MÚSICOS NA FEIRA LIVRE – R$15.000,00
Forma de execução - Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023) - Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural fomentado – Quantidade 1 – A atividade destina recursos para áreas periféicas e/ou povos tradicionais? Sim.

AÇÃO – FOMENTO CULTURAL
Atividade – OFICINAS E EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS – R$7.800,00
Forma de execução - Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023) - Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural fomentado – Quantidade 1 – A atividade destina recursos para áreas periféicas e/ou povos tradicionais? Sim.

AÇÃO – FOMENTO CULTURAL
Atividade – OFICINAS E EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO – R$11.500,00
Forma de execução - Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023) - Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural fomentado – Quantidade 1 – A atividade destina recursos para áreas periféicas e/ou povos tradicionais? Sim.

AÇÃO – FOMENTO CULTURAL
Atividade – CRIAÇÃO E DECLAMAÇÃO DE POEMAS – R$436,89
Forma de execução - Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023) - Produto/Entrega – Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural fomentado – Quantidade 1 – A atividade destina recursos para áreas periféicas e/ou povos tradicionais? Sim.

META/AÇÃO – Custo Operacional (até 5%)

Atividade – Contratação de prestação de serviços de sonorização – R$1.828,26

Forma de execução - Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) - Produto/Entrega – Serviço ou profissinal contratado – Quantidade 1

META/AÇÃO – Politica Nacional de Cultura Viva – Chamamento Público – Lei 13.018/2014.

Atividade – Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura – Valor Estimado (R$) – Quantidade Fomentada – A atividade destiana recrusos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim.

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Como Nova América é um município pequeno, não temos muita divisão de classes, praticamente a cidade toda é classe média baixa e segundo dados do IBGE a renda das famílias nova americanas varia entre um a três salários mínimos, a cidade não tem muita divisão entre periferia e centro, mas através dos editais de fomento da Lei Aldir Blanc município de Nova América pretendemos contemplar tanto os artistas residentes no centro, como nas vilas, na zona rural e nas comunidades tradicionais como na aldeia. A execução dos projetos também irá acontecer nas praças, na feira livre, no distrito, na aldeia, de forma que contemple um público bem diversificado, levando arte e cultura a toda população.
Fomento da música: serão 08 propostas contempladas, sendo que duas deverão estar destinadas as periferias, distrito ou comunidade indígena;
Fomento das artes visuais: serão contempladas 06 propostas, sendo que uma deverá destinar as pessoas residentes nas periferias, distritos ou comunidade indígena;
Fomento do artesanato: serão contempladas 10 propostas, sendo que duas deverão se destinar a pessoas residentes nas periferias, distritos ou comunidade indígena.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Seguindo a Instrução Normativa MINC n. 10/2023, em todos os editais de fomento da Lei Aldir Blanc município de Nova América terá 25% das vagas reservadas as cotas, ou seja, as pessoas negras/pardas, indígenas e deficientes. Ficando assim definidas:
Fomento da música: são 08 vagas ao todo, duas vagas destinadas as cotas;
Fomento das artes visuais: são 06 vagas, uma vaga destinada as cotas;
Fomento do artesanato: são 10 vagas, duas vagas destinadas as cotas.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? NÃO
Possui Plano de Cultura? NÃO
Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). – ACEITO.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. – ACEITO.

PAAR Y6L0COOO

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:0BE72A9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _114_/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

TATIANE DOS SANTOS INÁCIO - CPF ***846.468 valor mensal R$ 2.466,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 17.262,00.**

RICARDO DO CARMO FARIA - CPF ***558.971 valor mensal R$ 3.576,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 25.032,00.**

NAYARA QUEIROZ DOS SANTOS - CPF ***551.251 valor mensal R$ 2.746,80 perfazendo o contrato no valor de R$ 19.227,60.**

Santa Helena de Goiás, 13 de junho 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3740270F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 089/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** JOSEANE DE SOUZA MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 030.614.221-02**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NOS ARTIGOS 137 e 138 da Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6D446915

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 166/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LILIAN PEREIRA DOS SANTOS, Inscrita no CPF: 021.376.731-77**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NOS ARTIGOS 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A7BC8F57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 156/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** FERNANDA APARECIDA LEAL BISPO, inscrita no CPF sob o nº 882.099.541-72**. MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, COM BASE NOS ARTIGOS 137 e 138 da Lei 14.133/2021, do Chamamento da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:7FF79323

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 256/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** ELIARA REIS CARDOSO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 034.168.471-64**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NOS ARTIGOS 137 e 138 da Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:17CC5EEF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 659/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: JORDANA SOUZA SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 009.268.314-29**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **05/06/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **05/06/2024**. **VALOR: R$ 19.227,60.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D3C4B7FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 662/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: TATIANE PONTES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 007.552.671-92**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **07/06/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **07/06/2024**. **VALOR: R$ 15.960,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0C33E62A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 552/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARKESIA KALINE XAVIER DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº: 065.784.794-14, **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NOS ARTIGOS 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:BD9ABDE5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 661/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: ALINE EVELYN DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 027.580.461-56**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **05/06/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **05/06/2024**. **VALOR: R$ 11.088,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7B0C9BEE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024010579

INTIMANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

INTIMADA: SP INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.314.216/0001-02, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA, doravante denominada simplesmente INTIMADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a INTIMANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **INTIMAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa celebraram Contrato Administrativo 611/2024, decorrente do Pregão Eletronico nº 008/2024, contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de material, para execução e instalação em estrutura metálica e cobertura em policarbonato, incluindo calha estruturam para cobertura da passarela de acesso entre o Hospital Municipal e UPA 24h, o qual tem como penalidades o disposto no art. 155, inciso VI da Lei nº. 14.133/21, combinado com o art. 156, incisos III e IV, § 4º e 5º da referida Lei.

1 – **Conforme memorando nº 039/2024, de 03 de junho de 2024, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde, a qual informa que a empresa não iniciou a execução dos serviços, sendo a Ordem de Serviço enviada em 23 de maio de 2024.**

2 - Consta como obrigações da contratada: "Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos, empregando boa técnica e materiais de primeira qualidade." Constando também o prazo de execução de 30 (trinta) dias e vigência do contrato de 60 (sessenta) dias. Foi encaminhada a ordem de serviço via email instuticional da empresa em 22 de maio de 2024, porém a empresa não iniciou a execução dos serviços. Devidamente notificada pessoalmente em 06 de junho de 2024, concedendo o prazo de 01 dia útil para iniciar a execução dos serviços e apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, a empresa quedou-se inerte. Em razão da necessidade dos serviços a Administração decidiu por distratar unilateralmente o contrato 611/2024, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

3 – Conforme Lei 14.133/2021, o contratado ou o licitante será responsabilizado nos seguintes termos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
III - dar causa à inexecução total do contrato;
(...)
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
(...)
III - impedimento de licitar e contratar;
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Isto posto, emerge cristalino o direito da INTIMANTE em denunciar o descumprimento da Nota de Empenho por parte da INTIMADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim por **aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 158 da Lei 14.133/21, a contar do recebimento desta Intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A falta de defesa por parte da INTIMADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Intimante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 14 de junho de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:906C5881

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 611/2024

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **DISTRATADA: SP INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 38.314.216/0001-02. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. **OBJETO**: distrato unilateral do contrato Administrativo, decorrente de Processo Administrativo Sancionador nº 2024010579, no qual verificou-se que a empresa não iniciou a execução dos serviços, ou seja, inexecução contratual total.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6394E156

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 660/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: JESSICA MARQUES LINO DA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 019.742.436-80**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **05/06/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **05/06/2024**. **VALOR: R$ 15.960,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:216B83FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 138/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOSEANE MOTA DA SILVA**, inscrita no CPF: 703.719.051-92, **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento e nas horas semanais. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 34.200,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:81BD55FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 627/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: PAULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 013.129.351-62**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **05/06/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **05/06/2024**. **VALOR: R$ 20.520,00.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:4394A75E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2024 ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024. PROCESSO Nº 477/2024.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços prestação e serviço de manutenção corretivo e preventivo dos ar condicionados da Prefeitura e demais fundos. A sessão pública será dia **04/07/2024 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 17/06/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3C6257E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-005-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005-2024– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 192/2024
Pregão Presencial: nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada no Fornecimento de materiais de construção e ferramentas em geral para atender demanda do SAAE, conforme termo e edital
Valor Estimado: R$ 282.637,85 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Data: **28/06/2024**

Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 18 de junho de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:8EED3BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

A Comissão de Licitação solicita, conforme item 5.7 do edital do Credenciamento 001/2024 que a empresa GLOBAL NETWORK ASSESSORIA E VIAGENS LTDA CNPJ 44.650.957/0001-59, encaminhe o documento pessoal autenticado da sócia proprietária e também a declaração do**item 13.2.3 - Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, conforme prevê o § 1° do artigo 69 da Lei 14.133/21**. Informo que a declaração anexada é uma cópia, portanto ela deve ser autenticada. Portanto solicito a empresa interessada que apresente a declaração original, ou encaminhe via e-mail a mesma com ambas assinaturas digitais.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0D673632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 54/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LUCAS GABRIEL SOARES LEMOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.
VALOR GLOBAL: R$. 28.799,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 20/05/2024 À 20/05/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A52509EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 03 de JULHO de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 025/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS URBANOS-PLAYGROUND, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ACADEMIA DE SAÚDE- FABIOLA ALVES FEITOSA, PRAÇA JOÃO ALTINO ARANTES, PRAÇA DIORACY FERNANDES COSTA, PRAÇA JOÃO ELIAS MARTINS, PRAÇA PALMEIRO FIGUEIRA DE CASTRO E POLO ESPORTIVO ARTUR MIRANDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA. A AQUISIÇÃO SE DARÁ EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI 14.133/2021**. para atender as demandas do fundo municipal **de saúde e secretaria de obras e infraestrutura e planejamento urbano.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:5AFDFA2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS DE OLEO E OLEOS LUBRIFICANTES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **09h00m** do dia **de 24 junho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 18/06/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5C61EBDC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTRO DE OLEO E OLEOS LUBRIFICANTES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **09h00m** do dia **de 24 junho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 18/06/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B71A40DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035857/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 070/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para reposição dos itens de veículos do transporte escolar, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 25 de junho de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 18 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:63D2C07F

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035856/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 071/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção e reparo veículos do transporte escolar, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 25 de junho de 2024 às 09h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 18 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:D384B47A

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034394/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 072/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de funerarios, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo do item, conforme anexos. Data/horário de Abertura: 25 de junho de 2024 às 08h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com

Itapirapuã-GO, 14 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:D7CEBF1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034395/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 073/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de funerarios, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo do item, conforme anexos. Data/horário de Abertura: 25 de junho de 2024 às 08h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com I

tapirapuã-GO, 14 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:1B4654D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 108/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.867.306/0001-01, ESTABELECIDA NA AV C 104, Nº 541, QUADRA 259, LT 5, SALA 2, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ENIO MARTINS FONSECA FILHO,** INSCRITO NO CPF DE Nº 031.160.761-62. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DOS PSF DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 17/06/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 34.179,88 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BB3F8E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 107/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.448.730/0001-60, ESTABELECIDA EM R. CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR JEAN MARQUES SILVA, INSCRITO NO CPF DE Nº 440.362.481-20. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DOS PSF DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 17/06/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 6.649,70 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 29 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:560428DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 104/2024 CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: VALDEMIR JUNIOR ARANTES MARQUES 03479658148, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 14.931.069/0001-43, COM SEDE NA AV JOSE ALDEMAR FERREIRA, S/N, QUADRA 38, LOTE 05, SALA 01, SETOR VILA INDIARA, INDIARA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **VALDEMIR JUNIOR ARANTES MARQUES**, PORTADOR DO CPF DE Nº 034.796.581-48. **OBJETO:** TERMO ADITIVO QUE TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 23,7% DO INSTRUMENTO CONTRATO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA "ARRAIÁ PÉ DE SERRA" - PROJETO Nº GO1124726983 SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURAGOYAZES 2024 EXCEPCIONAIS**.** VALOR: **R$ 7.030,00 (SETE MIL E TRINTA REAIS). ASSINATURA:** 14 DE JUNHO DE 2024.

JANDAIA- GO, 18 DE JUNHO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8EE5760E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 326/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2508/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO n° 326/2024, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.002.658 MATEUS HENRIQUE SILVA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº **54.002.658/0001-61,** pelo valor total de **R$ 5.326,80 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); e**

54.019.478 RÔMULO DE JESUS, inscrita no CNPJ nº **54.019.478/0001-92,** pelo valor total de **R$ 4.462,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4CB851E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2535/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 304/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo: Ônibus VW, placa: PQC-9235, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.392.128/0001-89**, pelo valor total de **R$ 4.858,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de junho de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E688AB9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2536/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 305/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo: Ônibus MB, placa: QTS-1724, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.392.128/0001-89**, pelo valor total de **R$ 7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de junho de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8BDFFFF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2541/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem

autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 306/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo: Ônibus MB, placa: PRQ-8903, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.392.128/0001-89**, pelo valor total de **R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de junho de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:69F80733

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 303/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2534/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 303/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo: Ônibus VW, placa: PQD-5345, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.392.128/0001-89**, pelo valor total de **R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de junho de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8A582B6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 03 de julho de 2024 as 08 hrs e 30 min**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objeto **para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, limpeza, entre outros, destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste município,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão - Goiás, 18 de junho de 2024.

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9330BBE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 125/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, Município de Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a

Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório, SERVIÇOS DE MAO DE OBRA REMOÇAO DE CARPETE, RAMPA DE ASESSO E TROCA DE PISO DO PLENARIO DESTE ORGAO. Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https:// https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=18 ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO,18 de junho de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:BF2796CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 61, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 61, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o Regime de Adiantamento, na forma disposta nos art. 68 e 69 da Lei n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal, especificamente para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, que trata do Regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, estabelecer critérios, procedimentos e diretrizes, no âmbito municipal, sobre as responsabilidades nos procedimentos realizados na aplicação, execução, registro, controle e prestação de contas desse Regime;

CONSIDERANDO que a transferência de recursos para a execução do Regime de Adiantamento é essencial para a resolução rápida e eficiente de problemas na Secretaria Municipal de Educação, provendo os munícipes locais de uma gestão administrativa eficiente, com intuito de atender melhor a demanda crescente de serviços públicos, como forma de alcançarmos o bom andamento dos serviços dentro do âmbito administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade seguir as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), sobretudo as Resoluções Normativas de n. 21/84, 18/95, 19/95 e 07/96 e Resolução Consulta de n. 125/99;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Regime de Adiantamento previsto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, para os fins estabelecidos neste Decreto, a entrega de numerário, autorizada pelo ordenador de despesas, ao servidor púbico designado, para, em prazo certo e com finalidade específica, realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e caráter emergencial, eventual e excepcional, ou dado a necessidade do atendimento da demanda, não permitam o processamento normal de aplicação.

§1º A disponibilidade do dispêndio financeiro do Regime de Adiantamento somente será realizada aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, dependendo de prévio empenho dessa importância, em nome do tomador e à conta das correspondentes dotações orçamentárias.

§2º O servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esses recursos em forma de adiantamento somente poderão ser aplicados para atender as seguintes despesas, exclusivamente, na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende:
I – miúdas de pronto pagamento, que não excedam o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II – despesas cuja soma seja igual até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que estejam enquadradas em uma das seguintes situações:
Despesas referentes aos procedimentos de sindicâncias administrativas ou fiscais, desde que haja necessidade do sigilo;
Despesas de decorrência de calamidade pública, comoção interna ou grave perturbação da ordem pública, após a respectiva decretação;
Despesas eventuais, inclusive em viagens, e com serviços especiais, que não permitam o regime regular de despesas;
Despesas extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas, que não permitam demoras na sua realização;
Material de consumo;
Artigos de expediente;
Material de limpeza e higiene;
Transportes em geral;
Despesas judiciais;
Pagamento de ARTs;
Matérias primas e materiais para conservação e reparos de bens móveis e imóveis;
Serviços de terceiros;
Pagamento de mão-de-obra;
Despesas que tenha de ser efetuada em lugar distante das unidades escolares;
Despesas extraordinárias e urgentes que cujas realizações não permitam delongas;
Despesas miúdas e de pronto pagamento;
Substituições de ausências justificadas de profissionais do magistério, devidamente motivadas e comprovadas;
Substituições de ausências justificadas de profissionais de limpeza e serviços gerais, devidamente motivadas e comprovadas;
Outras situações plenamente justificadas, que a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão do Regime de Adiantamento, observado o Princípio da Economicidade.

Parágrafo único. Os limites a que se refere esse artigo são de cada despesa, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Art. 3° Consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração Municipal, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exija dotação específica, pois se seguirem os procedimentos e fases regulares da despesa pública poderão trazer prejuízos as atividades finalísticas, incluídas aquelas referentes a selos postais, telegramas, radiogramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, transportes urbanos, pequenos consertos, serviços de telefonia e internet, fornecimento de água, energia elétrica e gás de cozinha, aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações, encadernações avulsas, papel de desenhos, manutenção de impressoras e papelaria, em quantidade restrita, assim com o outras correlatas, de pequeno vulto, consumo próprio e imediato, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º O adiantamento será requisitado pela Secretária Municipal de Educação, sendo analisado, deliberado e autorizado pela Prefeita Municipal, devendo a requisição conter:
I – Exercício financeiro;
II – Dados funcionais do requisitante;
III – Cópia do ato que designou o servidor público o qual será realizado o Adiantamento;
IV – Prazo de aplicação;

V – Classificação da despesa;
VI – Indicação da finalidade que se destina a despesa;
VII – Importância requerida;
VIII – Protocolização, no sistema de protocolo administrativo, endereçamento e remessa ao Gabinete da Prefeita.

Art. 5º O adiantamento será concedido para aplicação no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, sendo o prazo contado a partir da data da ordem de pagamento ao tomador do adiantamento.

Art. 6º É permitido somente uma concessão de adiantamento por mês por tomador, sendo vedada a concessão em finalidade diferente daquela ao qual fora concedido.

Art. 7º Os documentos fiscais relativos à aplicação do adiantamento e os recibos de quitação, assim como as notas simplificadas e cupons, não poderão conter rasuras, acréscimos, entrelinhas ou emendas e deverão ser extraídos em nome do Fundo Municipal de Educação de Portelândia/GO, contendo seu CNPJ/MF e endereço completo.

§1º Sendo, o prestador ou fornecedor, pessoa física, poderá ser emitido recibo, mas sendo pessoa jurídica deverá ser emitido nota fiscal, podendo, ainda, ser aceito notas simplificadas e cupons fiscais, desde que devidamente justificados, de forma que ambos deverão conter o nome do beneficiário, endereço, número do CPF/MF e da Cédula de Identidade, com o órgão emissor, no caso de pessoa física e CNPJ/MF, razão social e endereço completo, no caso de pessoa jurídica.

§2º Nos documentos comprobatórios da despesa deverá constar o atestado que o serviço foi prestado ou que o bem foi fornecido.

Art. 8º A prestação de contas do adiantamento será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação.

§1º A prestação de contas será protocolizada no serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal e endereçada à Controladoria Interna, que terá 03 (três) dias úteis para emissão de parecer técnico, pela aprovação ou desaprovação da referida prestação.

§2º Quando for constatada alguma irregularidade, a Controladoria Interna notificará o responsável pela prestação de contas, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas, justificar-se ou recolher a importância da glosa.

§3º Findo o prazo estabelecido no §2º, se não feito o recolhimento ou não aceita a justificativa apresentada, será realizada a Tomada de Contas, com a instituição de comissão específica para tal finalidade, concomitante com a abertura de sindicância, na forma estatutária, visando a regularização do crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º Após, será remetido à Secretária Municipal de Educação para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deliberar pela aprovação ou desaprovação da prestação de contas apresentada, mediante ato próprio.

§5º Por final, aprovado a prestação de contas, a Secretária Municipal de Educação encaminhará os autos ao Setor de Contabilidade para a devida baixa.

§6º Quando, por motivo justificado e aceito pela Administração, a prestação de contas não for realizada no prazo estabelecido no caput do artigo, deverá ser realizada pela Secretária Municipal de Educação, sem prejuízo dos procedimentos dispostos no §3º.

§7º Se o servidor tomador do adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação deverá ser feita dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu desligamento.

§8º Somente será concedido o adiantamento subsequente após a aprovação da prestação de contas do repasse ocorrido anteriormente, devendo, inclusive, conter no processo administrativo de adiantamento certidão emitida pela Controladoria Interna da aprovação, baixa contábil e arquivamento da prestação de contas pretérita.

Art. 9º A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
I - uma via da requisição de adiantamento;
II – uma via da nota de empenho;
III – cópia da documentação comprobatória da despesa;
IV – demonstrativo de aplicação do adiantamento (extrato bancário);

Art. 10. Havendo saldo remanescente na conta bancária única do adiantamento, deverá esse saldo ser devolvido a conta corrente de origem, sendo obrigatório, inclusive, a devolução ocorrer até o dia 28 de dezembro do respectivo ano, caso o período de 30 (trinta), que dispõe o art. 5º, ultrapasse o final do exercício financeiro.

Art. 11. O tomador do adiantamento não poderá realizar despesas com servidores do Poder Executivo Municipal, bem como de prestador de serviços ou fornecedor que tenha vínculo de parentesco até o segundo grau, ou que tenham vínculo empregatício, com exceção nas substituições de ausência justificada, motivada e comprovada, dos profissionais de magistério, de limpeza e serviços gerais, merendeiras e condutores de veículos de transporte de estudantes, das unidades escolares.

Art. 12. A execução das despesas com os recursos oriundos de adiantamento ficará condicionada a pesquisas de mercado, mesmo que realizadas pela internet ou via telefone, com mais de um fornecedor ou prestador de serviço do ramo de atividade, comprovado por certidão exarada pelo tomador do adiantamento.

Parágrafo único. A execução das despesas referentes a substituições de profissionais do magistério, de limpeza e de serviços gerais, merendeiras e condutores de veículos de transporte de estudantes, se dará até que seja nomeado os aprovados em concurso público, com andamento, cujo valores unitários terão como referência os valores das horas-aula e hora trabalhada, respectivamente, correspondentes da carreira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Os casos omissos ou com interpretação subjetiva serão encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, para, após manifestação da Controladoria Interna, serem pacificados.

Art. 14. Revoga o Decreto de n. 56, de 24.05.2024.
Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C9745CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 479/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo 479/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente, destinados as escola municipais e secretaria de educação, conforme termo de referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail

compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DD63ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.557-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.557-2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para pagamento do curso passo a passo completo de prestação de contas, programa PNAE, PNATE, PDDE BASICO, CADRASTAMENTO CAE, SIGPNASE. destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para pagamento do curso passo a passo programa PNAE, PNATE, PDDE BASICO, CADRASTAMENTO CAE, SIGPNASE. destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para curso de capacitação, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.226,00** (Um Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 557/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.312.843/0001-72, estabelecida na rua Jose Bonifacio, n. 494, A, Centro, Aracatuba/SP, CEP: 16., no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **325**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B81826EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.541/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.541/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustíveis S-10 para o período de Junho a Agosto de 2024, destinados aos veículos ônibus placas (PRZ-3201), (LRR-2955), (RCG-6298), (SCH-3H93), (SCH-8A83), (SCH-7J83), de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de combustíveis S-10 para o período de Junho a Agosto de 2024, destinados aos veículos ônibus placas (PRZ-3201) (LRR-2955), (RCG-6298), (SCH-3H93), (SCH-8A83), (SCH-7J83), de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 59.494,00** (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 541/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.28 LT.09 E 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do FME- Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **01**, **Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**: **35.35.361.0021.2.068- 3.3.90.30.00,** Ficha:**331**, Sub Elemento:**01** Recurso: **TRANPORTE ESCOLAR PNATE-ESTADUAL/TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-FNDE**, Fonte de Recurso: **115/115**, Destinação de Recursos: **52/52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:782D2BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.487/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.487/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) pneus para a manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) pneus para a manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças (pneus) para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.100,00** (Cinco Mil e Cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 487/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA(RESENDE PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, estabelecida na avenida antonio Carlos Paniago, s/n, QD.06 LT.01-04,Vila Manoel Abrao, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F32D7DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1286/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1286/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis para atender as necessidades de irrigação do estádio (campo) do município, conforme termo de referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F1E3066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2181/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2181/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa prestação de serviço mecânico, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MECANICO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B0865AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2182/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2182/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa aquisição de material para manutenção de veículo, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
COXIM CAMBIO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5242A251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2190/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2190/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa prestação de serviço de veículo, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE FUNILARIA	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EB6FABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2190/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2190/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa aquisição de material para manutenção de veículo, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PARABRISA - DIANTEIRO, AMBULÂNCIA SAVEIRO PRR-5764	UN	1
COLA PARA BRISA	UN	1
ALARGADOR PARA PARACHOQUE	UN	2
JOGO DE PALHETA	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:47B9B980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1902/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1902/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços no aparelho odontológico da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira de interesse da secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa prestação de serviços no aparelho odontológico da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção em consultório odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.525,00** (Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1902/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93 estabelecida na rua G, s/n, LT. 01-A chácara 28, popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C6C78FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2008/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2008/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviço farmacêutica por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de farmacêutica para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 27.300,00** (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais), pelo período de 07(sete) meses, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 003/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 2008/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CPF/MF sob n.062.670.721-85, estabelecida na rua 16, Quadra 66, Lote. 14 B.N.O, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Vanessa de Oliveira Martins, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o n. 062.670.721-85, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:83DBA22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 177/2024
PROCESSO Nº : 2008/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 177/2024
Processo nº..... : 2008/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira,

regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade de n. 6324278 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 062.670.721-85, regularmente inscrita no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 17447/GO, residente e domiciliada, na Rua 16, Qd.66, Lt.14 B, S/N, Setor Norte, CEP: 75843-000, cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Farmacêutico-Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2008/2024
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 07 (sete) meses sendo de junho a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AF40B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1939/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1939/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem (plantonista hospital) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de enfermagem (plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 3.325,00** (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, pelo período de 01(um) mês, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 003/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1939/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA-SAUDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.51.667.571/0001-15, estabelecida na rua 08, Quadra 28, Lote. L, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa, brasileira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 706.960.291-03, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (quatro) dias do mês de Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:CAFECB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 178/2024
PROCESSO Nº : 1939/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 178/2024
Processo nº..... : 1939/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: MARIANA APARECIDA R BARBOSA-SAÚDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.667.571/0001-15, na sede Rua 08, Sn, Qd. 28 , Lt. L, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa, portadora da Cédula de Identidade de n. 6636030, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 706.960.291-03 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermeira-Plantonista Hospital, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1939/2024

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 01 (um) mês sendo de maio de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo**.**

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00

DATA DA ASSINATURA: aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:87CB7E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1939/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1939/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem (plantonista hospital) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de enfermagem (plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 3.325,00** (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, pelo período de 01(um) mês, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 003/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1939/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA-SAUDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.51.667.571/0001-15, estabelecida na rua 08, Quadra 28, Lote. L, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa, brasileira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 706.960.291-03, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:865D6D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1507/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1507/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio José de Rezende), de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio José de Rezende), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 35.380,98** (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1507/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 621,60** (Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE**

HOSPITALAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, S/N, Quadra 012, Lote 0012, galpão 03, Polo empresarial goiás- etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 167,76** (Cento e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), empresa **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA(DISTRIBUIDORA WILLIAMS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.582.087/0001-30, estabelecida na rua araguaia, n. 49, QD. 20 LT. 05, Santo Antonio de Lisboa, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-810 , no valor de **R$ 1.170,00** (Um Mil Cento e Setenta Reais), empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 15.209,80** (Quinze Mil Duzentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (SUPERMEDICA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na rua C159, N. 686, Quadra 297, Lote 09 18 19 20, bro jardim america, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R**$ 7.783,78** (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos),empresa **INMED HOSPITALAR LTDA (INMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.551.834/0001-07, estabelecida na avenida das acacias s/n. Quadra 01, Lote 26, casa 01, Residencial paineiras, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 4.480,00** (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais),empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na avenida liberdade, s/n QD.146 LT.42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 3.007,37** (Três Mil e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA (REALMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.847.959/0001-18, estabelecida na rua Guiomar de melo, n. 140 QD. 02 LT. 32, Res. Portal Santa Rita, Goiânia/GO, CEP:74.395-073, no valor de **R$ 2.940,67** (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:09736591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1601/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1601/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 23.575,86** (Vinte e Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1601/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (SUPERMEDICA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614.0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, QD.297 LT.09 18 19 20, bro jardim américa, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 190,86** (Cento e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos), empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR**

LTDA (BF DE ANDRADE HOSPITALAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua tambuqui, N.355, Quadra 186, Lote 20 casa 1, res.PRQ amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74835-530, no valor de **R$ 3.432,00** (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04 estabelecida na Avenida barão do rio branco, s/n, Quadra 41, Lote 11, jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 2.172,00** (Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais), empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 6.837,00** (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais), empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 0012, polo empresarial goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 9.984,00** (Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais**)**, empresa **INOVAMED HOPSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.889.035/0002-93, estabelecida na rua particular, n. 11 , galpão 01, Ipiranga -setor industrial, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.556-348, no valor de **R$ 960,00** (Novecentos e Sessenta Reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:264BCAF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado: **55.287.066 IVANILDO VIRGINO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ nº 55.287.066/0001-04, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato n° 192/2024 no valor total estimado de R$ 14.229,60 (quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 17 de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FAA15BFD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de julho de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO,** visando o **Registro de preços para aquisição de bancos de madeira para instalação em praças, parques e demais espaços públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 085/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.

Quirinópolis – GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8729F261

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2024, tendo por objeto a Contratação de empresas prestadoras de serviços de locação de brinquedos infantis, carrinho de pipoca e algodão doce, destinados ao serviço de convivência e

fortalecimento de vínculos, proporcionando momentos de lazer para as crianças, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as empresas credenciadas**: 43.334.189 CLAUCIENE DE SOUZA BORGES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.334.189/0001-61, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 060/2024, valor total estimado de R$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**; 37.462.772 NEUZETE BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.462.772/0001-55, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato nº 059/2024, o valor total estimado de R$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 17 de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D409ED22

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 468/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 468/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo, Valor e Acréscimo ao Contrato nº 468/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo – SP. Fica prorrogado o prazo até 19 de maio de 2025, no qual suportará o valor de R$ 63.597,85 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais oitenta e cinco centavos), fica acrescido o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de maio de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A8329282

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 309, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO SRH N° 309, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Coloca servidor (a) à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar o (a) servidor (a), **DIOGO ALVES FIUZA,** ocupante do cargo de **Condutor de Veiculo I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Secretária de Estado da Segurança Pública da 5ª Coordenação Regional de Polícia Técnico Cientifica de Rio Verde/GO -Posto de Atendimento de Quirinópolis/GO,** no período de 03/06/2024 à 31/12/2024, sem ônus para o órgão de origem.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6016CFF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 628, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 628, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
DIOGO ALVES FIUZA	***.964.091-**	CONDUTOR DE VEICULO I	AFC-18

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3F35500

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GIOVANNA AMANDA LOPES SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de junho de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GIOVANNA AMANDA LOPES SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.863.301-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº

314/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

GIOVANNA AMANDA LOPES SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F64824DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DAYANE PRISCILA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de junho de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DAYANE PRISCILA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.929.761-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 313/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

DAYANE PRISCILA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EDC1F424

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.314, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N°.314, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GIOVANNA AMANDA LOPES SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.863.301-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DBEEF7D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.313, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N°.313, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DAYANE PRISCILA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.929.761-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5B0D4D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 497/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 497/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de Empresa para execução, na forma de prestação de serviço, de um grande mutirão da limpeza urbana no Município de Rialma-Go, de modo criar uma força tarefa para limpar a cidade, priorizando os serviços de roçagem e poda (e correlatos) de praças, jardins, canteiros de avenidas, e demais áreas verdes existentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de Junho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D1F21905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 471/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 471/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 471/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos para a reunião com as famílias dos programas sociais do Governo federal, que acontecera no dia 21 Junho as 16:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma conforme solicitação do FMAS, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 471/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M C REIS CONSULTORIA - M E** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.812.192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100, S/N Qd 03 Lt 24, Setor Progresso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos para a reunião com as famílias dos programas sociais do Governo federal, que acontecera no dia 21 Junho as 16:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma conforme solicitação do FMAS, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BF23DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 472/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 472/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 472/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca, carrinho de algodão para a reunião com as famílias dos programas sociais do governo federal, que acontecera no dia 21 Junho as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma, conforme solicitação do FMAS, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 472/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA E FATURAMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 140.812-192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100 Qd 03 Lt 24, Setor Progesso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca, carrinho de algodão para a reunião com as famílias dos programas sociais do governo federal, que acontecera no dia 21 Junho as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma, conforme solicitação do FMAS, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais),** tudo em

conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C7DEDFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2860/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 2860/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2860/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição emergencial de toners, tinta para impressora e cartuchos, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2860/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor as empresas **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.812.857/0001-46, com sede administrativa à Av Brasil – Setor Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, vencedora do item 1,2,3,4,6 e 7 no valor de **R$ 17.485,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** e **W W CARTUCHOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.234.438/0001-58, com sede administrativa à Av. Brasil, Nº 570, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, vencedora dos itens 5,8 e 9, no valor de **R$ 4.118,00 (Quatro mil cento e dezoito reais)** com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição emergencial de toners, tinta para impressora e cartuchos, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go. Perfazendo um valor global de **R$ 21.603,00 (Vinte um mil seiscentos e tres reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E76444AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 314/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 314/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 314/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CIFENSA COMERCIO INDUSTRIA DE FERROS NOSSA SENHOR APARECIDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.879.913/0001-18, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 7.000,30 (Sete mil reais e trinta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:02DCC226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 496/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 496/2024**, processo administrativo **n.º 496/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Procedimento médico: capsulotomia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 496/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o

procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **REINALDO FERREIRA SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.788.822/0001-07, com sede administrativa à Rua da Matriz com Rua Alfredo de Pádua, Qd J, Lt 01, Centro, n° 65, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Procedimento médico: capsulotomia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 700,00 (Setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FF687870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 474/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 474/2024**, processo administrativo n.º 474/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço com exames de imagem, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 474/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CDI DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.814.356/0001-69, com sede administrativa à AV PORTUGAL, nº 496, QD. K9 LT. 13-7 Set oest, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.140.020, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço com exames de imagem, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8113EF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 470/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 470/2024**, processo administrativo n.º 470/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para exame: ecocardiograma transtorácico, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 470/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CDI DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.814.356/0001-69, com sede administrativa à AV PORTUGAL, nº 496, QD. K9 LT. 13-7 Set oest, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.140.020, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para exame: ecocardiograma transtorácico, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:860EA6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 442/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do **TERMO DE DISPENSA N.º 442/2024**, processo administrativo **n.º 442/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Serviço de Transporte em UTI, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação **n.º 442/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ALIANÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 19.960.601/0001-74**, com sede administrativa à Rua 13- Nº 447 CERES/GO, CEP: 76.300-000, com

objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Serviço de Transporte em UTI Movel, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8D15AFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 498/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 498/2024**, processo administrativo **n.º 498/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento médico com cirurgião,após realização de exames de RNN de joelho e RNN de coluna,constatou-se Conropatia Paletar e Hiperpressão do Mecanismo Extensor e doença degenerativa de Vértebras Lombares e abaulamento de discos intervertebrais, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 498/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HOSPITAL POPULAR BIO VIDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.220.255/0001-49, com sede administrativa à Qd 07, Lt 20 , Setor Leste, no município de Planaltina-GO, CEP: 73.752-070, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para procedimento médico com cirurgião,após realização de exames de RNN de joelho e RNN de coluna,constatou-se Conropatia Paletar e Hiperpressão do Mecanismo Extensor e doença degenerativa de Vértebras Lombares e abaulamento de discos intervertebrais, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C8CE7584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 415/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 415/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 415/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de veículos, Fiat/Fiorino/Ambulância (Placa SDJ-7D66), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 415/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, alínea "a", conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **PINHEIROS MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.552.307/0001-70, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 458, Centro, no Município de Ceres - CEP: 76.300-000, com objetivo da contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de veículos, Fiat/Fiorino/Ambulância (Placa SDJ-7D66), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:68215F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 500/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 500/2024**, processo administrativo n.º 500/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviço médico, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 500/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021,

Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.459.591/0001-13, com sede administrativa à Rua Av bernado sayão N **.º** 255, no município de Rialma-GO CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviço médico, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2B6A38B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 502/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos e serviço de ornamentação para entretenimento da população infantil da festa junina do CAPS SÃO MIGUEL,na data de 26/06/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de Junho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Junho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:224762E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 132-2024-MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Extrato do Registro de Preço
Processo nº 1021/2024
Dispensa de licitação nº 99/2024

Objeto: abertura de processo administrativo para Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E TRIO ELÉTRICO PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.MUNICÍPIO..

Valor Total: R$ 41.700 (quarenta e um mil e setecentos).

Vigência: validade um ano após a assinatura

Adquirente: Fundo Municipal de Saúde de São Domingos – GO.

Prestador: 24.697.618 FRANCISCO LUIZ SANTOS CARVALHO,
CNPJ/MF nº **24.697.618/0001-10**

Ato Autorizativo de Dispensa: 99/2024

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

2.23.04.122.2205.3.3.90.39.00.88.100.0 FICHA 0059.

Fundamentação Legal: Art. 75, II e art. 82, §6º da Lei 14.133/21.

LARISSA MUNIZ COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:A037E960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE DIORAMA-GO					
CONTRATADO:	UESLAINE CRISTINA ANDRADE SANTOS 03761925182					
Nº CONTRATO:	74/2024					
CNPJ/CPF:	42.828.072/0001-71					
OBJETO:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO*, com prestação de serviços parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 61/2023, Pregão Presencial nº 07/2024.					
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, prorrogável na forma da Lei nº 8.666/1993.					
PREÇO TOTAL:	R$ 110.870,00 (cento e dez mil oitocentos e setenta reais).					
REC. ORÇAMENTÁRIO:		**SEC. DE TRANSPORTE**	**SEC. DE OBRAS E SER.**	**SEC. AGRICULTURA**	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	**SEC. DE EDUCAÇÃO**

			URBANOS			
	FICHA:	000307	000252	000129	000070	000190
	ÓRGÃO:	000002	000002	000002	000002	000002
	UNIDADE:	000013	000008	000005	000003	000006
	FUNÇÃO:	000026	000015	000020	000004	000012
	SUBFUNÇÃO:	000782	000122	000122	000122	000361
	PROGRAMA:	001301	000805	000501	000406	000601
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.054	2.042	2.018	2.010	2.026
	ELEMENTO:	339039	339039	339039	339039	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.00. 000	1.00.000	1.00.000	1.00.000	1. 00.000
	SUBELEMENTO:	19	19	19	19	19
	VALOR:	**R$ 27.590,00**	**R$ 21.820,00**	**R$ 22.360,00**	**R$ 140,00**	**R$ 38.960,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.					
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA					
DATA	14/06/2024					

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 14 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2A0CF616

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 5246/2024;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a Ata de Registro de Preços nº 075/2024, referente ao Pregão nº 057/2023 – Processo Administrativo nº 5125/2023 da Prefeitura Municipal de Indiara/GO que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando o Ofício nº 059/2024 - que contém autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo município de Indiara, datado de 17 de junho de 2024, e ainda, o Ofício nº 234/20243 que contém a manifestação da empresa OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO, datado de 17 de junho de 2024, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	und	250	AMARRILHO PLÁSTICO K12, TIPO "ENFORCA GATO" DE 50 CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	**G20**	**R$ 0,20**	**R$ 50,00**
3	und	500	BRAÇO CURVO 3MT GALVANIZADO A FOGO. Especificações técnicas: BRAÇO CURVO LONGO DE 3,0M, 20MM PARA LUMINÁRIA DE 150W A 400W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPO TUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE>70 MICRA.	**RR IND**	**R$ 125,00**	**R$ 62.500,00**
4	und	250	BUCHA DE PLÁSTICO S-6 COM PARAFUSO		**R$ 66,30**	**R$ 16.575,00**
5	und	250	BUCHA DE PLÁSTICO S-6 Especificações técnicas: BUCHA DE NYLON TRADICIONAL S-7, COM COMPRIMENTO 30MM,PARA BASES CONCRETO E TIJOLO MACIÇO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, AO ENVELHECIMENTO, AO ÓXIDO E A DECOMPOSIÇÃO,RESISTENTE A TEMPERATURAS 40°C+80/C.	**FISCHER**	**R$ 0,50**	**R$ 125,00**
7	MTS	400	CABO FLEXIVEL 1X 4,OOMM AZUL DESCRIÇÃO:CABO FLEXIVEL ,TENSÃO 450/750V TIPO DE CABO FLEXIVEL COMPATIVEL COM A NORMA NBR NM247-3 CMPOSIÇÃO COBRE /PVC	**ENERGY**	**R$ 4,17**	**R$ 1.668,00**
22	MTS	300	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2x10MM Especificações técnicas; CABO FLEXÍVEL 2X4MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE 2 CORES,TÊMPERA MOLE ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1 ISOLAÇÃO DE PVC 70°C(POLICLORETO DE VINILA)ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO PVC/A-BWF COM TENSÕES DE 450/750 V.CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	**ENERGY**	**R$ 17,97**	**R$ 5.391,00**
29	und	5	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PISO (SUPORTANDO ATE 500KG DIAMETRO 30CM X 30CM X30CM FEITA EM PVC COM AS ENTRADS PRE CORTADAS(CAIXA ACONHA TAMPA DE PVCE PORTA TAMPA)	**POLIPOPE**	**R$ 42,20**	**R$ 211,00**
33	und	5	CHAVE ESTRELA CATRACA AÇO ISOLADA 1000V MEDIDA 14MM	**BELZER**	**R$ 72,10**	**R$ 360,50**
34	und	5	CHAVE INGLES AJUSTAVEL 12 POLEGADAS ISOLADA 1000V	**VONDER**	**R$ 123,00**	**R$ 615,00**
35	und	50	CINTA CIRCULAR PARA POSTE 170MM COM 3 PARAFUSOS M 16 FRANCES DESCRIÇÃO:ABRAÇADEIRA PARA POSTE CICULAR GALVINIZADO A FOGO COM PEFEITO	**ISOTRAFO**	**R$ 31,20**	**R$ 1.560,00**

			ACABAMENTO (PRODUTO NOVO)			
36	und	50	CINTA CIRCULAR PARA POSTE 180MM COM 3 PARAFUSOS M 16 FRANCES DESCRIÇÃO:ABRAÇADEIRA PARA POSTE CICULAR GALVINIZADO A FOGO COM PEFEITO ACABAMENTO (PRODUTO NOVO)	**ISOTRAFO**	**R$ 44,50**	**R$ 2.225,00**
48	und	2	DISJUNTOR CAIXA MODULAR/3P LINHACM1 TRIPOLAR 250A	**SOPRANO**	**R$ 506,00**	**R$ 1.012,00**
50	und	10	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A DESCRIÇÃO:TIPO DE CURVA C , CORRENTE NOMONAL 50A ,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3000=3000ª=3KA	**SOPRANO**	**R$ 38,50**	**R$ 385,00**
53	und	10	DISJUNTOR BIPOLAR DE 80A DESCRIÇÃO:TIPO DE CURVA C , CORRENTE NOMONAL 80A ,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3000=3000ª=3KA	**SOPRANO**	**R$ 126,00**	**R$ 1.260,00**
58	und	10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50A DESCRIÇÃO:TIPO DE CURVA C , CORRENTE NOMONAL 50A ,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3000=3000ª=3KA	**SOPRANO**	**R$ 50,60**	**R$ 506,00**
59	und	25	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A UNIPOLAR DESCRIÇÃO:TIPO DE CURVA C , CORRENTE NOMONAL 10A ,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3000=3000ª=3KA	**SOPRANO**	**R$ 8,30**	**R$ 207,50**
60	und	25	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15A UNIPOLAR DESCRIÇÃO:TIPO DE CURVA C , CORRENTE NOMONAL 15A ,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3000=3000ª=3KA	**SOPRANO**	**R$ 8,30**	**R$ 207,50**
61	und	25	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20A UNIPOLAR DESCRIÇÃO:TIPO DE CURVA C , CORRENTE NOMONAL 20A ,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3000=3000ª=3KA	**SOPRANO**	**R$ 8,30**	**R$ 207,50**
62	und	25	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25A UNIPOLAR DESCRIÇÃO:TIPO DE CURVA C , CORRENTE NOMONAL 25A ,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3000=3000ª=3KA	**SOPRANO**	**R$ 8,30**	**R$ 207,50**
63	und	25	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30A UNIPOLAR DESCRIÇÃO:TIPO DE CURVA C , CORRENTE NOMONAL 30A ,CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3000=3000ª=3KA	**SOPRANO**	**R$ 9,20**	**R$ 230,00**
68	Barra	50	ELETRODO GALVANIZADO 1 ½ MTS Especificação técnica: ELETRODO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 1 ½ POLEGADAS, 3 MTRS RÍGIDO PESADO COM UMA LUVA NA PONTA E PROTETOR DE ROSCA.	**ZETONE**	**R$ 214,20**	**R$ 10.710,00**
72	und	25	FITA ISOLANTE DE 3 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; FITA ISOLANTE DE 3MT CONVENCIONAL PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA DIMENSÕES 19MMX20M	**3 M**	**R$ 1,50**	**R$ 37,50**
73	und	15	GUIA PASSA FIO SONDA PVC ALMA DE AÇO PROFISSIONAL 20 METROS	**TRAMONTINA**	**R$ 31,90**	**R$ 478,50**
74	und	15	INTERRUPITOR DE UMA TECLA DE IMBUTIR PARALELO	**TRAMONTINA**	**R$ 13,70**	**R$ 205,50**
86	und	350	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W		**R$ 1.090,00**	**R$ 381.500,00**
87	und	100	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W		**R$ 895,00**	**R$ 89.500,00**
88	und	300	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA 60W		**R$ 729,00**	**R$ 218.700,00**
90	und	2	LUVA DE PROTEÇÃO PELICA Especificações técnicas: LUVA PELICA, PROTEÇÃO NA PONTA DOS DEDOS, TIPO DE PUNHO TRICOTADO, ESTRUTURA TRICOTADA/COSTURADA, REVESTIDA EM CAMADA DE COURO, PROTEGE AS MÃOS DE CONTATO COM CALOR INTERMITENTE ATÉ 95ºC, FIO RESISTENTE A CORTE DE PESO MÉDIO, ATENDE AS NORMAS NBR 10622	**ORION**	**R$ 78,00**	**R$ 156,00**
93	MTS	250	MANGUEIRA CORRUGADA 1" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DUTO DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO HELICOICAL, IMPERMEÁVEL, RAIO DE CURVATURA, 50MM DE DIAMETRO, ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 15.715 E ABNT NBR 13.897.(OBS COM FIO GUIA DENTRO)	**TUCANO**	**R$ 1,73**	**R$ 432,50**
97	und	100	PARAFUSO PARA BUCHA S-6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM ROSCA AUTO ATARRAXANTE TIPO C, FEITO DE AÇO BAIXO CARBONO COM TRATAMENTO CEMENTO E TEMPERADO.	**BELENUS**	**R$ 0,40**	**R$ 40,00**
98	und	100	PARAFUSO PARA BUCHA S-8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA COM ROSCA AUTO ATARRAXANTE TIPO C, FEITO DE AÇO BAIXO CARBONO COM TRATAMENTO CEMENTO E TEMPERADO.	**BELENUS**	**R$ 5,88**	**R$ 588,00**
106	und	20	RACK DE 01 ELEMENTO PESADO Especificações técnicas: ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ELEMENTO, AÇO GALVANIZADO A FOGO, PESADO, (CHAPA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM), COMPLETA, DE ACORDO COM A NTD-02, DEVERÁ VIR GRAVADO EM RELEVO E LEGÍVEL O NOME DO FABRICANTE.	**ISOTRAFO**	**R$ 33,15**	**R$ 663,00**
110	und	40	REFLETOR DE LED 100W DESCRIÇÃO:REFLETOR LED ECO 30W SMD HOLOFOTE LP67 SLIM ILUMINAÇÃO E UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EFICIENCIA ENERGETICA POTENCIA100W FREQUENCIA; 50/60HZ,ÂNGULO DE ABERTURA;120° , COR BRANCO FRIO 6500K,LUXO LUMINOSO3.000 LUMENS ,VOLTAGEM 127/220V(BIVOLT) VIDA UTIL NOMINAL 50.000 HORAS	**TASCHIBRA**	**R$ 104,83**	**R$ 4.193,20**
112	und	20	REFLETOR DE LED 200W DESCRIÇÃO:REFLETOR LED ECO 200W SMD HOLOFOTE LP67 SLIM ILUMINAÇÃO E UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EFICIENCIA ENERGETICA POTENCIA30W FREQUENCIA; 50/60HZ,ÂNGULO DE ABERTURA;120° , COR BRANCO FRIO 6500K,LUXO LUMINOSO3.000 LUMENS ,VOLTAGEM 127/220V(BIVOLT) VIDA UTIL NOMINAL 50.000 HORAS	**G20**	**R$ 189,00**	**R$ 3.780,00**
TOTAL						**R$ 806.487,70**

Ata de Registro de Preços nº 075/2024, referente ao Pregão nº 057/2023 – Processo Administrativo nº 5125/2023 da Prefeitura Municipal de Indiara/GO, que compõe os autos de processo administrativo nº 5246/2024 do município de Mara Rosa – GO.
A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 18 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE9037F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 4 EDITAL Nº 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 4

EDITAL Nº 1/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 1/2024, para provimentos das vagas previstas no Edital, conforme interesse do município, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, observadas as seguintes condições:
1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completada até a data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data desta Publicação, **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Rua Goiás, Quadra 47, Lote 6, nº 243, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Carteira de identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Número de PIS/PASEP;
f) Um comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 3 meses), tais como:
contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
g) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma de conclusão de curso) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
h) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga, se for o caso;
i) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site:
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site:
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S
k) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, disponíveis no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao OBS.: na caixa de seleção "órgão(s)" selecionar a opção "Regionalizada (1º e 2º Graus)";
l) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
m) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais OBS.: Emitir também validação da certidão na opção "Validação de Certidão", na mesma página do link acima;
n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
o) CPF dos filhos menores de 21 anos;

p) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato;
q) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Conta Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
r) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
s) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
u) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
v) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;

3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.
7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 18 de junho de 2024.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	4348	MARLUCE FERREIRA LIMA VAZ	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	4º
2	4660	ADRIANA COBALCHINI ALVES	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	5º
3	4397	ROMILDA ANGELO DE MOURA	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	6º
4	4140	REGINA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	7º
5	4539	FRANCISCO LEON ALEXANDRE DE ALMEIDA	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	8º
6	4167	IOLANDA RODRIGUES PACHECO	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	9º
7	4603	DAIANE DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	10º
8	4529	MAGNA VIEIRA FERNANDES	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	11º
9	4260	RAFAEL CORREA THIMOTEO	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	12º
10	4356	TAMIRES CORDEIRO LOPES	PROFESSOR	ZONA URBANA – A definir	13º
11	4528	LETICIA SUSANY BERNARDES RABELO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO – A definir	8º
12	4106	LUCICLAUDIA RIBEIRO DE FARIA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO – A definir	9º
13	4102	LEIDIANE FECK	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO – A definir	10º
14	4674	JESSICA SILVA DOS ANJOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO – A definir	11º
15	4467	JAQUELINE GOMES DA SILVA MOTA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO – A definir	12º
16	4324	KENIA ALVES DA SILVA SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO – A definir	13º
17	4067	DILMA RICARDO DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SAÚDE – A definir	14º
18	4688	DOMINGAS MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	ATENDENTE	SEC. DE SAÚDE – A definir	3º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:F56B1C64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.. .....541/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N..... 176/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n.. .....541/2023
Contrato Administrativo n..... 176/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado

neste ato pelo secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇAO de **COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS**
OFICIAIS ONIBUS PLACAS: Ônibus Placa PRZ-3201, Ônibus Placa LRR-2955, Ônibus Placa RCG-6I98 ,Ônibus Placa SCH-3H93,Ônibus Placa SCH-8A83,Ônibus Placa SCH-7J83, Van placa SDM-9J56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ABASTECIDAS POR MÊS	LITROS POR ABASTECIDA	QUANT. TOTAL LITROS POR 3 MESES	VALOR UNITÁRIA	VALOR TOTAL
01	Ônibus placa PRZ-3201	LTS.	7	64 Lts	1.344 Lts	R$: 6.04	R$: 8.117,76
02	Ônibus placa LRR-2955	LTS.	6	62 Lts	1.116 Lts	R$: 6.04	R$: 6.740,64
03	Ônibus placa RCG-6I98	LTS.	4	120	1.440 Lts	R$: 6.04	R$: 8.697,60
04	Ônibus placa SCH-3H93	LTS.	6	92	1.656 Lts	R$: 6.04	R$: 10.002,24
05	Ônibus placa SCH-8A83	LTS.	6	110	1.980 Lts	R$: 6.04	R$: 11.959,20
06	Ônibus placa SCH-7J83	LTS.	6	94	1.692 Lts	R$: 6.04	R$: 10.219,68
07	Van placa SDM-9J56 (nova, nunca utilizada antes)	LTS.	------	--------	622 Ls	R$: 6.04	R$: 3.756,88
VALOR TOTAL							**R$:59.494,00**

Fundamentação Legal A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 541/2023.
Vigência: A vigência do presente contrato será a partir 1º de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, ou **até acabar o valor da compra**.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato será de R$ R$ 59.494,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00, Ficha orçamentária: 322/ 331, Sub- Elemento- 01. Recurso: TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-ESTADUAL/TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-FNDE ; Fontes de recurso: 115/115 Destinação recurso: 52/52

Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FD53567E

